



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
Rua Brás Cubas, nº190 – Vila Nova – CEP 11013-162 – Santos/SP – Tel. 3222 3930

ORIGINAL ASSINADO

compromisso pelos trabalhadores; que o contrato de prestação de serviços entre a TECHNIP e a TOMÉ está formalizado.

Pelo Dr. Sidnei foi esclarecido que a Tomé nunca atrasou salários ou recolhimentos de FGTS.

Pelo Dr. Marco foi salientado que a preocupação do Sindicato é com a garantia de pagamento aos trabalhadores, e com a formalização desse compromisso assumido pela TECHNIP.

Pelo Dr. Maurício foi acrescentado que a TECHNIP efetuará os pagamentos à empresa TOMÉ independentemente do repasse da Petrobras; em caso de suspensão da obra, a TECHNIP também assumirá o pagamento de verbas rescisórias.

Pelo Dr. Marco foi questionado às empresas sobre o pagamento de verbas rescisórias, tendo em vista as dispensas efetuadas a cada término de evento.

Pelo **Procurador do Trabalho** foi sugerido que as cláusulas já assumidas entre as empresas TECHNIP e TOMÉ sejam consubstanciadas em Termo de Ajuste de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho, dando segurança aos trabalhadores quanto ao recebimento de salários e eventuais verbas rescisórias.

Pela TECHNIP foi destacado que até o presente momento não há conduta a ser ajustada por intermédio de um TAC, entendendo que seria suficiente um Termo de Compromisso, ao qual poderia inclusive ser dada eficácia de título executivo extrajudicial.

Pelo Dr. Maurício foi destacado que a TECHNIP assume perante o Ministério Público do Trabalho, nesta oportunidade, o compromisso de cumprir integralmente o que já fora pactuado com a empresa TOMÉ, ou seja, na eventualidade de haver atrasos de pagamento de salários, bem como de recolhimentos sociais, além de verbas rescisórias dos trabalhadores da empresa TOMÉ, assumindo tais pagamentos, destacando não haver qualquer débito ou atrasos por parte da TOMÉ até o presente momento.

O Procurador do Trabalho proferiu o seguinte **despacho**: “**Junte-se a presente ata de audiência ao procedimento, anotando-se no sistema-MPT digital nova audiência para o dia 23 de fevereiro, às 14 horas, da qual já saem os presentes notificados**”.